

## ATAS

-----No dia oito de março de dois mil e vinte, em conformidade com a convocatória feita telefonicamente na mesma data, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, sitas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal. José Manuel Cardoso de Sousa, Tesoureiro, não esteve presente por motivos de saúde. Esteve presente a coordenadora do DA.-----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção, deu início aos trabalhos quando eram dezasseis horas. Explicou que a convocatória foi feita telefonicamente, com prévia audição dos membros, atendendo à urgência de tomar medidas de prevenção em relação ao COVID-19, de modo a proteger os nossos utentes. De imediato procedeu-se à análise do único assunto da ordem de trabalhos: -----

### -----Ponto Único. COVID-19-----

-----De acordo com a determinação do Governo, em face da expansão do coronavírus COVID/19, a Direção do Centro Social de Santa Cruz do Douro reunida, hoje dia 08 de março deliberou implementar um plano de contenção, a cumprir: -----

-----A portaria passa a funcionar ininterruptamente entre as 07:15 e as 00:00, mantendo o portão sempre fechado; -----

-----O atendimento de pessoas não vinculadas à Instituição far-se-á através do portão, não sendo permitidas visitas a utentes ou a outras pessoas. Excetua-se os trabalhadores e empreiteiro da empresa “Monteiro e Queirós, Unip. Lda”

DIREÇÃO



responsável pela obra de Requalificação da ala antiga do lar, desde que identificados, e ainda outras pessoas que direta ou indiretamente tenham a ver com a referida obra desde que autorizados após identificação e justificação para tal acesso; -----

-----As viaturas que não pertençam à Instituição não têm acesso. Excetuam-se as que digam respeito a reparações, fornecedores, ou obras desde que sejam para carregar ou descarregar, materiais ou equipamentos não sendo, portanto, permitida a sua permanência na Instituição, a não ser que se justifique; -----

-----As instalações interiores e exteriores deverão manter-se limpas, sobretudo as de maior utilização; -----

-----Não é permitido rececionar bens alimentares para os utentes ou outras pessoas, com exceção de medicamentos ou roupas, os quais deverão ser recebidos, etiquetados e entregues à respetiva Diretora Técnica; -----

-----Qualquer reunião ou receção a pessoas por parte da Coordenação deve ser feita no edifício de Porto Ferrado; -----

-----Não são permitidas saídas de utentes, com exceção a consultas ou hospital. Caso algum familiar pretenda levar o utente, somente será aceite o regresso após terminar este período transitório; -----

-----No caso de falecimento de um utente somente terá acesso o carro fúnebre e o respetivo condutor ou apoio humano que se considere imprescindível; -----

-----Qualquer outra situação que não esteja contemplada nestas normas, será objeto de análise e decisão por quem de direito; -----

-----Cabe à Coordenação cumprir e fazer cumprir este plano de contenção, utilizando todos os recursos necessários à boa execução deste plano de emergência que terminará no momento que for determinado pelo Governo. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a

## ATAS

presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

  
  
Maria Edite da Conceição Fagundes Pereira Cardoso